



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 176/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Fica modificado o art. 2º, do Projeto de Lei nº 176/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Poderão integrar a Rede Municipal de Cursinhos Populares os cursinhos populares de iniciativa pública, de iniciativa privada, sem fins lucrativos, bem como os coletivos não constituídos formalmente, que atuem de forma gratuita e livre de quaisquer taxas na preparação de estudantes de baixa renda" (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 21 de Outubro de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

